



## XVII COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

*Universidade, desenvolvimento e futuro na Sociedade do Conhecimento*

Mar del Plata – Argentina  
22, 23 e 24 de novembro de 2017  
ISBN: 978-85-68618-03-5



## **A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA NOS ANOS DE 2012 A 2015**

**MARIANA WAGNER DA SILVA**

Universidade Federal de Santa Catarina  
mariana.ws@ufsc.br

**GUILHERME LUIZ**

Universidade Federal de Santa Catarina  
guilhermeluiz\_@hotmail.com

**KAROLINA GUIZONI**

Universidade Federal de Santa Catarina  
karolinaguizoni@gmail.com

**CHRISTIAN KROEFF BRUSIUS**

Universidade Federal de Santa Catarina  
christian.b@ufsc.br

### **RESUMO**

A corrupção e o desvio de recursos públicos estão em alta nos dias atuais. Uma ferramenta importante no combate a essas situações é o orçamento público, no qual consiste em planejamento e execução dos recursos públicos e é composto por três peças: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. É através do orçamento público que se prevê e autoriza as receitas e despesas. A Universidade Federal de Santa Catarina será o foco do estudo, a análise recairá sobre os seus orçamentos de 2012 a 2015, constantes na Lei Orçamentária Anual. A pesquisa é do tipo básica, qualitativa e descritiva, utiliza-se dos meios bibliográficos e documentais para fundamentação teórica. Pode ser considerada como um estudo de caso e o instrumento de coleta de dados é a observação. Analisar-se-á qualitativamente com a análise de conteúdo e quantitativamente com a análise vertical e horizontal. Um dos resultados encontrados foi o aumento do orçamento da UFSC como um todo. Conclui-se que as despesas com pessoal e encargos são as mais relevantes nos anos analisados, tanto dentro do próprio ano, quanto a evolução crescente ao longo dos anos.

**Palavras-chave:** Orçamento. Recursos Públicos. Análise.

## 1. INTRODUÇÃO

Os escândalos e as crises financeiras dos últimos anos reforçam a importância das boas práticas da gestão pública, e mostram o quanto a execução e o controle do orçamento público podem contribuir para construir um sistema eficiente no setor público.

A Administração Pública Brasileira vive, atualmente, em um ambiente marcado por altos indicadores de corrupção e de outros crimes que envolvem desvio de recurso público, cujo objetivo primordial é prover o interesse público (CURY NETO, 2012). Neste sentido, nota-se que nos últimos anos, a área pública vem lidando com transformações devido à conscientização da população em exigir dos governantes um nível maior de controle e transparência, principalmente em relação às medidas envolvendo a alocação de recursos (SLONSKI, 2011).

Uma ferramenta muito relevante para um bom andamento do gasto público é o orçamento público - ato pelo qual se prevê e autoriza, por certo período, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins indicados pela política econômica do país, bem como a arrecadação das receitas criadas em lei – constitui instrumento de planejamento e controle da execução das atividades estatais, colaborando com a tomada de decisão dos administradores públicos e esclarecendo à sociedade a forma como os recursos são aplicados (SILVA, 2002).

O orçamento público tem por finalidade principal prever as receitas e fixar as despesas anualmente ou trimestralmente. Para que a elaboração orçamentária seja a expressão fiel das necessidades do governo é indispensável que os princípios da unidade, universalidade e anualidade sejam obedecidos conforme consta no art. 2º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

A elaboração do orçamento conta com três instrumentos de extrema importância:

- Plano Plurianual
- Lei das Diretrizes Orçamentárias
- Lei de Orçamentos Anuais

Segundo Nascimento (2006, p.57), o orçamento público pode ser analisado de alguns prismas diferentes:

- “a) Como instrumento de planejamento (orçamento-programa);
- b) Como instrumento básico de política fiscal;
- c) Como instrumento de controle político (orçamento tradicional);
- d) Como sistema de informação;
- e) Como instrumento de suporte à gestão governamental; e
- f) Como instrumento de avaliação do gasto público.”

Com este artigo busca-se pesquisar o orçamento como ferramenta de planejamento, sistema de informação e de avaliação do gasto público. E como pergunta de pesquisa temos **Como se compõe o orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina nos anos de 2012 a 2015?**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção tratar-se-á sobre o orçamento público, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária.

## 2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público, segundo Platt Neto (2014, p. 9), é “*instrumento de planejamento que espelha decisões políticas e estabelece ações prioritárias, em face à escassez dos recursos públicos*”. O autor afirma que tal instrumento de legitimação popular é preventivo e autorizativo das receitas e despesas do Estado. Além disso, serve como plano de trabalho para os gestores e demonstra a alocação dos recursos públicos.

Conforme Silva (2002), orçamento é ato pelo qual se prevê e autoriza, por certo período, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins indicados pela política econômica do país, bem como a arrecadação das receitas criadas em lei. Desta forma, percebe-se que é “*um ato de previsão de receita e fixação de despesa e constitui o documento fundamental das finanças do Estado, bem como da Contabilidade Pública*” (KOHAMA, 2003, p. 40).

O processo orçamentário brasileiro depende da edição de três Leis, que estabelecem, conforme a Constituição Federal: o Plano Plurianual; as Diretrizes Orçamentárias; e os Orçamentos Anuais. Discorre-se sobre estas peças orçamentárias nas seções seguintes (BRASIL, 1988).

### 2.1.2 Plano Plurianual

A lei que instituir o Plano Plurianual, cuja iniciativa é de responsabilidade do chefe do poder executivo, constitui instrumento do planejamento estratégico governamental de médio prazo e deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (BRASIL, 1988; PLATT NETO, 2014)

Diretrizes são orientações gerais ou princípios que nortearão a captação e o gasto público com vistas a alcançar os objetivos, como combater a pobreza e promover a cidadania. Objetivos dizem respeito à discriminação dos resultados que se quer alcançar com a execução de ações governamentais, por exemplo: elevar o nível educacional da população, especialmente, combatendo o analfabetismo. Finalmente, metas representam a quantificação física e financeira, dos objetivos, como a construção de 3.000 salas de aula em todo o país ou o investimento de determinada quantia em segurança pública durante quatro anos (PASCOAL, 2004).

O plano plurianual, que é elaborado por cada ente da federação, ordena as ações do governo que levam ao atingimento de objetivos para um período de quatro anos e passa a vigorar a partir do segundo ano de mandato de chefe dos poder executivo federal, estadual ou municipal. O PPA deve orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, além disso, deve orientar a aplicação dos recursos visando reduzir a desigualdade entre as regiões ou sub-regiões (PLATT NETO, 2014).

Devem constar no PPA, dentre outras previsões, as despesas de capital, as despesas decorrentes das de capital e os programas de duração continuada. A primeira categoria mencionada representa aquelas despesas não correntes, tais como investimentos, inversões e amortizações, por exemplo, a construção de escolas e hospitais. A segunda refere-se a despesas com pessoal e de custeio que surgem em função da primeira, como a contratação de pessoal para funcionamento das escolas construídas. Por fim, os programas de duração continuada representam despesas que se estendem por período superior a um ano, como o

bolsa família. É relevante destacar que os investimentos que ultrapassam um ano de duração devem constar no PPA sob pena de crime de responsabilidade (PLATT NETO, 2014).

### **2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias**

A lei de diretrizes orçamentárias, cuja iniciativa é do chefe do Poder Executivo, constitui um instrumento de planejamento governamental de curto prazo que deve ser elaborado em harmonia com o PPA para um exercício e compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988; PLATT NETO, 2014).

No que se refere à administração de Pessoal, a LDO tem papel fundamental, pois a lei autoriza a:

“concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público”. (BRASIL, 1988)

Ademais, a LDO também dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, define normas para o controle de custos e a avaliação de resultados de programas, disciplina a transferência de recursos a entidades públicas e privadas, define o resultado primário a ser obtido para redução da dívida e dos juros, estabelece critérios e formas de limitação de empenho para assegurar resultado primário com a queda da receita e no sentido de reconduzir a dívida aos limites e fixa, em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), o montante da reserva de contingência (PLATT NETO, 2014).

Desta forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 atribuiu à LDO fundamental importância como instrumento de gestão orçamentária equilibrada. Desta lei de diretrizes, deve contar: um anexo de metas fiscais, que se compõe de “*metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes*”; um Anexo de Riscos Fiscais, em que são “*avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem*”; e um anexo Específico da União, com os “*objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente*” (BRASIL, 2000)

### **2.1.3 Lei Orçamentária Anual**

A lei orçamentária anual, cujo projeto também é de iniciativa do chefe do Poder Executivo, constitui instrumento do planejamento operacional de curto prazo em forma de lei especial, com vigência de um exercício. A LOA deve ser elaborada em compatibilidade com o PPA e a LDO e deve conter todas as receitas e despesas pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções (BRASIL, 1964; PLATT NETO, 2014). Ademais, segundo a nº Lei nº 4.320/64, a LOA conterá a “*discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade*” e compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

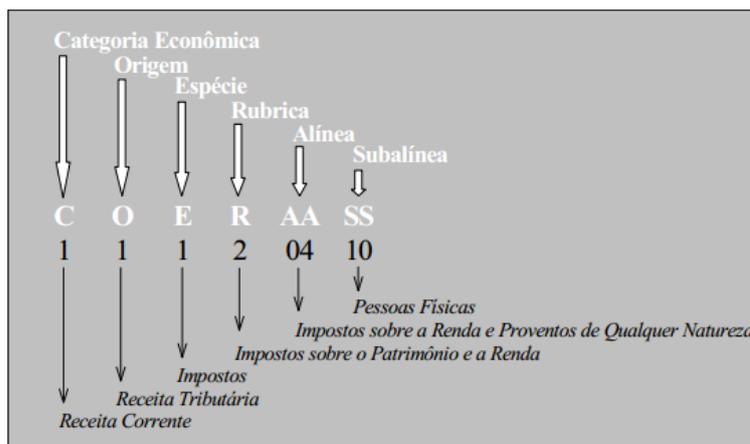
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, 1988)

Ademais, conforme se mencionou anteriormente, a Lei nº 4.320/64 estabelece que todas as receitas e despesas devem constar da LOA, as seções seguintes discorrem sobre esses dois elementos, contudo, este dispositivo legal comporta exceções, que são: as operações de crédito por antecipação da receita; as emissões de papel-moeda; e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

## 2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias, conforme STN (2012, p. 10), “são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público”. Por meio destas receitas, o Estado viabiliza a execução das políticas públicas. Assim, são fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade (STN, 2012). As receitas orçamentárias podem ser classificadas de acordo com sua Natureza. Nesta classificação há seis níveis de detalhamento, conforme apresenta a figura 1.



Fonte: STN (2012, P.12)

Figura 1: Classificação da Receita por Natureza

O primeiro nível refere-se à categoria econômica, que subdivide a receita em corrente e de capital. Tanto a receita corrente como a de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, visando a satisfazer finalidades públicas, Contudo, as correntes, em geral provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, enquanto as de Capital não (STN, 2012).

Quanto à origem, segundo item da classificação, a Lei nº 4.320/64 estabelece que as receitas correntes compreendem as seguintes origens de receita: tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes, além das transferências correntes. As transferências recebidas são classificadas dentre as correntes

quando são destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (BRASIL, 1964).

As origens contidas dentre as receitas de capital, conforme STN (2012), são as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização de empréstimos, de transferências de capital, além de outras receitas de capital. Após a classificação por origem, há a classificação por espécie, alínea e subalínea, que tratam de especificações ou níveis de detalhamento da origem.

A espécie é o nível que permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas, por exemplo, dentro da origem Receita Tributária, identificam-se as espécies Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Já a rubrica detalha a espécie por meio da especificação dos recursos financeiros correlatos, por exemplo, a rubrica Impostos sobre o Patrimônio e a Renda corresponde ao detalhamento da Espécie Impostos (STN, 2012).

Por fim, a alínea é o detalhamento da rubrica que apresenta o “nome” da receita que receberá o registro pela entrada de recursos financeiros. A alínea Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, por exemplo, corresponde ao detalhamento da Rubrica Impostos sobre o Patrimônio e a Renda. Já a subalínea é o nível mais analítico da receita, por exemplo, a subalínea Pessoas Físicas é detalhamento da Alínea Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (STN, 2012).

No que diz respeito às receitas orçamentárias, vale tratar um tópico relevante que diz respeito aos estágios da execução orçamentária. Após estarem devidamente concluídas as etapas de planejamento, a execução orçamentária da receita é realizada em três etapas: lançamento, arrecadação e recolhimento. O lançamento, segundo a Lei nº 4.320/1964, “*é ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta*”.

A arrecadação, de acordo com o STN (2012, p. 30) “*corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente*”. Por fim, o último estágio, que é o recolhimento, “*representa a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira*” (STN, 2012, p. 30)

### 2.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária, de acordo com STN (2012, p. 49), “*é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial*”. A despesa orçamentária pode ser classificada segundo quatro critérios: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza.

A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está hierarquizada em dois níveis: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Unidade orçamentária representa o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias, já órgãos correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias, por exemplo, a Universidade Federal de Santa Catarina é uma unidade orçamentária e o órgão a qual ela está vinculada é o Ministério da Educação (BRASIL, 1964; STN, 2012).

No que concerne à classificação funcional, esta é dividida em função e subfunção e busca atrelar a dotação orçamentária à área de ação governamental a qual a despesa será realizada. A função, em regra, está relacionada à missão institucional do órgão, como cultura, educação, saúde, defesa e geralmente guardam relação com os respectivos Ministérios. Já a subfunção busca evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se

aglutinam em torno das funções. Assim, a título exemplificativo, uma despesa pode ser classificada na função Educação e na subfunção Educação Superior (STN, 2012).

Quanto à classificação de estrutura programática, cabe ressaltar que toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual para o período de quatro anos. Desta forma, todos os entes devem ter seus trabalhos organizados por programas e ações. Programas são instrumentos que *“articulam um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade”* (STN, 2012, p. 49).

Assim, as ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Estas ações, em conformidade com suas características, são classificadas em: atividades, projetos ou operações especiais. Atividades envolvem um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Programas representam conjuntos de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Por fim, as operações especiais, compreendem despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços (STN, 2012).

Por fim, a despesa orçamentária pode ser classificada segundo sua natureza, que é composta pelos seguintes itens: categoria econômica; grupo de natureza da despesa e elemento de despesa. A categoria econômica é divisão da despesa em corrente e de capital. A primeira compreende o grupo das despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Por outro lado, as despesas de capital, são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. No grupo de natureza da despesa há seis grupos, que são: pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida. Os elementos de despesa, então, tratam de especificar ainda mais os elementos, identificando os objetos de gastos (STN, 2012).

No que diz respeito às despesas orçamentárias, vale tratar um tema relevante que diz respeito aos estágios da execução orçamentária. Após estarem devidamente concluídas as etapas de planejamento, a execução orçamentária da despesa é realizada em três etapas: empenho, liquidação e pagamento. O empenho, segundo a Lei nº 4.320/1964, *“é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”*. O empenho pressupõe a reserva de dotação orçamentária para um fim específico e é formalizado mediante a emissão de uma nota de empenho, do qual consta o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A etapa da liquidação da despesa representa *“a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”*. Nesta fase, visa-se apurar a origem do objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. Após regularmente liquidada a despesa, a terceira e última etapa é o pagamento, que consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta (BRASIL, 1964).

Finalmente, um conceito importante referente à despesa orçamentária é o de restos a pagar, que representa o conjunto de despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício. Os restos a pagar podem ser classificados em processados e não processados. Os primeiros são aqueles em que as despesas orçamentárias percorreram os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Os restos não processados,

por outro lado, são aqueles em que as despesas correspondentes não percorreram a fase de liquidação (STN, 2012).

### 3. METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para que se alcance a pergunta da pesquisa deste artigo.

O estudo pode ser considerado, quanto à natureza, pesquisa básica, pois conforme Gil (2002), tem o propósito de preencher um espaço no conhecimento, busca-se evidenciar a composição do orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina. Há ainda uma classificação mais específica para a pesquisa básica, ela é do tipo estratégica, “pesquisas voltadas à aquisição de novos conhecimentos direcionados a amplas áreas com vistas à solução de reconhecidos problemas práticos” (GIL, 2002, p. 27). Procura-se fazer uma explanação e evidenciação sobre o orçamento da UFSC e com isso atender possíveis demandas de falta de informações sobre o tema.

No que diz respeito sobre a caracterização da pesquisa, podemos entender como sendo uma pesquisa qualitativa, pois conforme Triviños (1987) compreende atividades específicas de investigação que podem ter traços comuns. Além de esse tipo de pesquisa auxiliar o pesquisador a interpretar a realidade de um ângulo qualitativo. Castro (2006), também corrobora sobre a pesquisa qualitativa, onde há uma exploração do tema de maneira mais livre a aberta, ou seja, o pesquisador não é “escravo” de certos padrões definidos, como na pesquisa quantitativa. Pretende-se discorrer sobre o tema orçamento público direcionado para a Universidade Federal de Santa Catarina, elencando suas ações e programas e o quanto se destina para os mesmo.

Relativamente ao delineamento da pesquisa, quanto aos fins pode-se considerá-la descritiva, pois conforme Hair (2005), há uma estrutura e tem o objetivo de medir as características descritivas para uma questão de pesquisa. Para Gil (2002), a pesquisa descritiva também pode identificar possíveis relações entre as variáveis e estudar características de um determinado grupo, no caso deste trabalho, o assunto a ser pesquisado é o orçamento da UFSC nos anos de 2012 a 2015.

Quanto aos meios, a pesquisa também é assinalada como: bibliográfica - pois fará o uso de livros, artigos e demais meios impressos e eletrônicos que auxiliam no entendimento da fundamentação teórica -; documental - pois usará como fonte a lei que determinam os orçamentos da UFSC -; estudo de caso – pois se permite o amplo e detalhado conhecimento e estuda profundamente determinada situação (GIL, 2002).

No que tange às técnicas e instrumentos de coleta de dados, vale destacar que para obtenção dos dados secundários será empregada a observação, que segundo Lakatos e Marconi (2010), utiliza os sentidos para obter aspectos específicos da realidade estudada, examinam-se os fatos ou fenômenos que se desejam estudar. Essa observação tem como meta auxiliar o pesquisador a identificar e obter provas e o obriga a um contato mais direto com a realidade. Esses dados secundários nada mais são do que as leis que evidenciam o orçamento da UFSC dos anos de 2012 a 2015.

Sobre as técnicas de análise dos dados, vale destacar que os dados serão analisados qualitativamente utilizando a análise de conteúdo:

A análise de conteúdo obtém dados através da observação e análise do conteúdo ou mensagem de texto escrito. Exemplos de textos onde a análise de conteúdo é tipicamente empregada incluem relatórios, contratos, anúncios, cartas, questões abertas em *surveys* e conteúdos semelhantes. Por meio da análise sistemática e da observação, o pesquisador

examina a frequência com que palavras e temas principais ocorrem e identifica o conteúdo e as características de informações presentes no texto. O resultado final é muitas vezes usado para quantificar os dados qualitativos. (HAIR, 2010, p. 154).

Irá se analisar quantitativamente os dados extraídos do orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina através das análises horizontal e vertical. Essas duas técnicas utilizam da comparação dos dados para oferecer um caráter mais dinâmico e esclarecedor acerca da composição orçamentária (ASSAF NETO, 2012). A análise horizontal compara os valores de uma mesma conta ou grupo de contas em diferentes anos, nesse caso, os anos de 2012 a 2015. Para essa análise utilizaremos como base sempre o ano de 2012 para comparar com os anos subsequentes e espera-se constatar a evolução orçamentária, verificando possíveis tendências do passado que pode se refletir no futuro (ASSAF NETO, 2012).

Outro critério utilizado é a análise vertical, que compara cada conta ou grupo de contas com um outro valor definido como alicerce dentro do próprio demonstrativo, verifica-se a participação dessa conta ou grupo de contas em relação a um valor definido (ASSAF NETO, 2012). Para esse trabalho tomaremos como referência para a análise das receitas próprias o seu total em relação às receitas financeiras e não financeiras. Na despesa utilizaremos o total das despesas.

Comparando as duas análises pode-se chegar a um mesmo resultado, mas a análise horizontal não deve excluir a análise vertical e vice-versa. Utilizando as duas técnicas pretende-se melhor identificar as mudanças ocorridas no orçamento da UFSC. (ASSAF NETO, 2012).

Resumidamente, pretende-se analisar a composição dos orçamentos da UFSC dos anos de 2012 a 2015, e utilizar-se de bibliografia e documentos para o alcance da pergunta de pesquisa.

## **4. RESULTADOS**

Nesta seção será abordado a caracterização da instituição analisada e a análise dos dados de forma vertical e horizontal.

### **4.1 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Catarina é uma autarquia federal e foi fundada em 18 de Dezembro de 1960, através da Lei nº 3.849 e tinha por objetivo promover o ensino, pesquisa e extensão. A UFSC é uma instituição referência no Estado e no país, principalmente decorrente de sua participação na sociedade. A instituição possui ótima colocação no Ranking de Universidades QS, na América Latina, na edição de 2015; 24º lugar na classificação geral; entre as brasileiras é a 10ª; entre federais é a 6ª (UFSC, 2016).

Atualmente a estrutura acadêmica da UFSC se organiza da seguinte forma:

1. Campus Araranguá
2. Campus Blumenau
3. Campus Curitibanos
4. Campus Joinville
5. Campus Reitor João David Ferreira Lima, com onze centros:
  - 5.1 Centro de Ciências Agrárias (CCA);
  - 5.2 Centro de Ciências Biológicas (CCB);
  - 5.3 Centro de Ciências da Educação (CED);
  - 5.4 Centro de Ciências da Saúde (CCS);

- 5.5 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM);
- 5.6 Centro de Ciências Jurídicas (CCJ);
- 5.7 Centro de Comunicação e Expressão (CCE);
- 5.8 Centro de Desportos (CDS);
- 5.9 Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH);
- 5.10 Centro Socioeconômico (CSE);
- 5.11 Centro Tecnológico (CTC).

Ainda referente à sua estrutura conta com Colégio de Aplicação da UFSC e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil localizados no Campus Florianópolis responsáveis pelo ensino fundamental e médio (UFSC, 2016).

A comunidade acadêmica é formada por cerca de 50 mil pessoas, com docentes, técnicos-administrativos e estudantes. São mais de 30 mil estudantes, matriculados em 103 cursos de graduação presenciais e 14 de educação à distância. 7 mil vagas para cursos *stricto sensu* na pós-graduação; 6 mil alunos em cursos à distância e 500 em cursos *lato sensu* presenciais no nível de especialização (UFSC, 2016).

#### 4.2 ANÁLISE DOS DADOS

A análise horizontal dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 do Quadro 1 referente aos recursos próprios e vinculados de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária mostra que em relação a 2012 (ano base da análise) o ano de 2013 se destaca com aumento de 20% nos recebimentos de recursos da Universidade Federal de Santa Catarina, lembrando que esses recursos são provenientes de aluguéis, serviços administrativos, de estudos e pesquisa e de hospedagem e alimentação – receitas mais expressivas no orçamento.

Cabe destacar que em 2015 houve um decréscimo nos valores recebidos de 18%, em função talvez da crise que se instalou em nosso país.

QUADRO 1									
Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária									
LDO, Anexo I, Inciso V									
Código	Especificação	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
26.246	Universidade Federal de Santa Catarina	40.954.465,00	100%	49.295.530,00	120%	42.842.681,00	105%	33.649.950,00	82%
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	39.731.964,00	100%	48.311.532,00	122%	41.282.405,00	104%	26.012.405,00	65%
280	Recursos Próprios Financeiros	1.222.501,00	100%	983.998,00	80%	1.560.276,00	128%	1.294.296,00	106%
281	Recursos de Convênios	-	-	-	-	-	-	6.343.249,00	100%

Fonte: Adaptado de Orçamento da União (2012, 2013, 2014, 2015)

De acordo com os quadros a seguir dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 irá ser elucidado a evolução da composição do grupo de natureza das despesas “Pessoal e Encargos” em relação ao total de despesas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em 2012 o grupo de natureza das despesas “Pessoal e Encargos” representou 74% do total das despesas, sendo 66% das despesas do orçamento fiscal e 96% das despesas do orçamento de seguridade social.

QUADRO 2							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa							
LDO - 2012, Anexo I, Inciso V							
		2012					
		FISCAL	%	SEGURIDADE SOCIAL	%	TOTAL	%
26.246	Universidade Federal de Santa Catarina	656.155.891,00	100%	229.300.757,00	100%	885.456.648,00	100%
1	Pessoal e Encargos	431.534.510,00	66%	220.493.998,00	96%	652.028.508,00	74%
3	Outras Despesas Correntes	177.459.113,00	27%	8.806.759,00	4%	186.265.872,00	21%
4	Investimentos	47.162.268,00	7%	-	0%	47.162.268,00	5%
5	Inversões Financeiras	-	0%	-	0%	-	0%

Fonte: Adaptado de Orçamento da União (2012, 2013, 2014, 2015)

Em 2013 o grupo de natureza das despesas “Pessoal e Encargos” representou 71% do total das despesas, sendo 63% das despesas do orçamento fiscal e 96% das despesas do orçamento de seguridade social.

QUADRO 3							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa							
LDO - 2013, Anexo I, Inciso V							
		2013					
		FISCAL	%	SEGURIDADE SOCIAL	%	TOTAL	%
26.246	Universidade Federal de Santa Catarina	718.871.475,00	100%	236.607.823,00	100%	955.479.298,00	100%
1	Pessoal e Encargos	451.786.953,00	63%	227.295.507,00	96%	679.082.460,00	71%
3	Outras Despesas Correntes	202.919.795,00	28%	9.312.316,00	4%	212.232.111,00	22%
4	Investimentos	45.164.727,00	6%	-	0%	45.164.727,00	5%
5	Inversões Financeiras	19.000.000,00	3%	-	0%	19.000.000,00	2%

Fonte: Adaptado de Orçamento da União (2012, 2013, 2014, 2015)

Em 2014 o grupo de natureza das despesas “Pessoal e Encargos” representou 74% do total das despesas, sendo 66% das despesas do orçamento fiscal e 96% das despesas do orçamento de seguridade social.

QUADRO 4							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa							
LDO - 2014, Anexo I, Inciso V							
		2014					
		FISCAL	%	SEGURIDADE SOCIAL	%	TOTAL	%
26.246	Universidade Federal de Santa Catarina	802.896.991,00	100%	296.619.880,00	100%	1.099.516.871,00	100%
1	Pessoal e Encargos	531.460.046,00	66%	284.449.302,00	96%	815.909.348,00	74%
3	Outras Despesas Correntes	213.557.901,00	27%	12.170.578,00	4%	225.728.479,00	21%
4	Investimentos	57.879.044,00	7%	-	0%	57.879.044,00	5%
5	Inversões Financeiras	-	0%	-	0%	-	0%

Fonte: Adaptado de Orçamento da União (2012, 2013, 2014, 2015)

Em 2015 o grupo de natureza das despesas “Pessoal e Encargos” representou 77% do total das despesas, sendo 70% das despesas do orçamento fiscal e 96% das despesas do orçamento de seguridade social.

QUADRO 5							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa							
LDO - 2015, Anexo I, Inciso V							
		2015					
		FISCAL	%	SEGURIDADE SOCIAL	%	TOTAL	%
26.246	Universidade Federal de Santa Catarina	854.898.124,00	100%	326.906.811,00	100%	1.181.804.935,00	100%
1	Pessoal e Encargos	595.743.718,00	70%	314.144.948,00	96%	909.888.666,00	77%
3	Outras Despesas Correntes	185.068.228,00	22%	12.761.863,00	4%	197.830.091,00	17%
4	Investimentos	66.086.178,00	8%	-	0%	66.086.178,00	6%
5	Inversões Financeiras	8.000.000,00	1%	-	0%	8.000.000,00	1%

Fonte: Adaptado de Orçamento da União (2012, 2013, 2014, 2015)

Com relação às despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos e grupos de natureza de despesa percebe-se na análise horizontal a maior concentração de despesas no ano de 2015, em relação ao ano base 2012.

Também vale destacar que as despesas com orçamento da seguridade social tiveram um maior aumento em relação ao orçamento fiscal nos anos de 2014 e 2015.

As inversões financeiras só aparecem nos anos de 2013 e 2015, isso quer dizer que somente nesses anos houveram despesas com aquisições de imóveis ou bens de capital já em utilização, de títulos de capital de empresas já constituídas, constituição ou aumento de capital de entidades que apontem a objetivos comerciais ou financeiros. (BRASIL, 1964).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo são apresentadas as conclusões obtidas no desenvolvimento deste estudo, tanto em relação ao seu objetivo e quanto aos resultados, além de sugestões para futuras pesquisas.

O objetivo geral do presente estudo era responder a seguinte pergunta “Como se compõe o orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina nos anos de 2012 a 2015?” e foi alcançado. O presente estudo mostrou de forma sucinta e clara a composição do orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina, evidenciando que as despesas com pessoal e encargos é a mais significativa em todos os anos analisados.

Na análise horizontal pode-se notar a elevação de todos os grupos de despesas de 2012 para 2015. O mesmo não se pode dizer em relação às receitas, pois no ano de 2015 teve uma drástica queda devido aos recursos próprios não financeiros.

Conclui-se, portanto, que a maior parte do orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina é com pessoal e encargos sociais e o mesmo está em crescimento no decorrer dos anos. Infere-se que ou estão contratando mais pessoas através de concursos públicos ou o aumento das despesas se deve à elevação salarial, decorrente principalmente dos incentivos à qualificação profissional. Nesse sentido, observa-se que o governo federal está investindo no capital humano.

O presente estudo limitou-se a analisar apenas os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, portanto seria interessante abranger um maior período afim de comparar os resultados com os de outras gestões partidárias.

Espera-se que o trabalho desperte em outros interessados no tema o anseio de pesquisar e aprofundar-se em algumas peculiaridades do orçamento público, tanto da Universidade Federal de Santa Catarina, quanto de outras instituições.

## REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**. 10 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 08 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n° 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L4320.htm>>. Acesso em: 03 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n° 101**, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

CASTRO, Claudio de Moura. **A Prática da Pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

CURY NETO, Michel. **A competência fiscalizatória prévia do Tribunal de Contas nas licitações públicas**. Dissertação (Mestrado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ESTRUTURA UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **A UFSC**. Florianópolis, 18 fev. 2016. Disponível em: <<http://estrutura.ufsc.br/>> Acesso em: 18 fev. 2016

HAIR JR, Joseph F.; BABIN, Barry; MONEY, Arthur H.; SAMOUEL, Phillip. **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração**. Porto Alegre, Bookamn, 2005.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NASCIMENTO, Edson. **Gestão pública: tributação e orçamento; lei de responsabilidade fiscal; tópicos em contabilidade pública; gestão pública no Brasil, de JK a Lula; administração financeira e orçamentária; finanças públicas nos três níveis de governo**. São Paulo: Saraiva, 2006.

PASCOAL, Valdecir. **Direito financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 370 questões**. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

PLATT NETO, Orion Augusto. **Planejamento e orçamento público**. Material didático (slides) da Disciplina Contabilidade Pública I. Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). 8. ed. Florianópolis: Edição do autor, 2014.

\_\_\_\_\_. **Instrumentos do Planejamento Estatal: PPA, LDO e LOA**. Material didático (slides) da Disciplina Contabilidade Pública I. Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). 7. ed. Florianópolis: Edição do autor, 2014.

STN - SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários**. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte\\_I\\_-\\_PCO.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Parte_I_-_PCO.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2016.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. São Paulo: Atlas, 2002.

SLONSKI. **Controladoria e governança na gestão pública**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Estrutura**. Florianópolis, 18 fev. 2016. Disponível em: <<http://estrutura.ufsc.br/>> Acesso em 18 fev. 2016.